

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Luís Miguel de Matos Ribeiro
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº ..... válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	Homenagem às Vítimas do Estalinismo e do Nazismo
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, • Tendo em conta a resolução 1481 da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, de 25 de Janeiro de 2006, sobre a necessidade de uma condenação internacional dos crimes cometidos pelos regimes comunistas totalitários; • Tendo em conta a declaração do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre o comunismo, de 15 de Dezembro de 2006; • Tendo em conta a declaração «Consciência Europeia e Comunismo» («Declaração de Praga») no âmbito da Conferência Internacional «Consciência Europeia e Comunismo», de 3 de Junho de 2008; • Tendo em conta a declaração «Forte Condenação dos Crimes do Comunismo» da União Europeia dos Cidadãos Seniores (ESCU), no âmbito da 3.ª Conferência Regional "Leste", de 17 de Junho de 2008; • Tendo em conta a resolução do Parlamento Europeu sobre a proclamação do dia 23 de Agosto como «Dia Europeu da Memória das Vítimas do Estalinismo e do Nazismo», de 23 de Setembro de 2008, a fim de «preservar a memória das vítimas das deportações e dos extermínios em massa, enraizando, ao mesmo tempo, mais firmemente a democracia e reforçando a paz e a estabilidade no nosso continente»; • Tendo em conta a resolução do Parlamento Europeu «Consciência Europeia e Totalitarismo», de 2 de Abril de 2009, na qual declara «o seu respeito por todas as vítimas dos regimes totalitários e anti-democráticos da Europa e presta tributo a quantos lutaram contra a tirania e a opressão», condenando «enérgica e inequivocamente todos os crimes contra a Humanidade e as violações maciças dos direitos humanos cometidas por todos os regimes totalitários e autoritários» e expressa «simpatia, compreensão e reconhecimento do seu sofrimento às vítimas destes crimes e aos membros das suas famílias»; • Tendo em conta a declaração sobre o totalitarismo adotada na XLI Conferência das Comissões de Assuntos Europeus e Comunitários dos Parlamentos da União Europeia (COSAC), de 10-12 de Maio de 2009, com o apoio dos representantes da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, em que se afirma designadamente o seguinte: «A COSAC subscreve a convicção do Parlamento Europeu expressa na sua recente resolução sobre a consciência europeia e o totalitarismo, de acordo com a qual há que preservar a documentação e os testemunhos do passado conturbado da Europa, uma vez que o processo de reconciliação é tanto mais difícil, quanto não sejam revelados e avaliados os crimes cometidos pelos regimes totalitários. A COSAC regista o apelo do Parlamento Europeu para a criação de uma Plataforma da Memória e da Consciência Europeias, que constitua um elo de ligação entre as atuais actividades nacionais relativas à análise e à memória dos regimes totalitários»; • Tendo em conta a deliberação do Conselho da União Europeia sobre os regimes totalitários, de 15 de Junho de 2009, com a presença do então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Luís Amado, e da então Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, Teresa Ribeiro, em que se declara designadamente o seguinte: «O Conselho partilha da opinião manifestada pelo Parlamento Europeu na sua resolução, aprovada em 2 de Abril de 2009, sobre a "Consciência Europeia e o Totalitarismo" segundo a qual, para reforçar a consciência europeia dos crimes cometidos por regimes totalitários, há que conservar a memória do passado conturbado da Europa, pois não pode haver reconciliação sem memória»; • Tendo em conta a declaração da Assembleia Parlamentar da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) «Reunificar a Europa dividida: promover os direitos humanos e as liberdades civis na região da OSCE no</p>

século XXI» («Declaração de Vilnius»), de 3 de Julho de 2009, em que se afirma designadamente que «no século XX, os países europeus conheceram dois grandes regimes totalitários, a saber o nazismo e o estalinismo, que provocaram genocídios, violações dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, crimes de guerra, bem como crimes contra a humanidade»; • Tendo em conta a «Declaração sobre os Crimes do Comunismo» no âmbito da Conferência Internacional «Crimes dos Regimes Comunistas» realizada em Praga, a 26 de Fevereiro de 2010; • Tendo em conta a declaração da União Europeia dos Povos Exilados e Expulsos, de 23 de Agosto de 2010, sobre o «Dia Europeu da Memória das Vítimas do Estalinismo e do Nazismo»; • Tendo em conta as conclusões do Relatório da Comissão Europeia sobre a memória dos crimes cometidos pelos regimes totalitários na Europa, de 22 de Dezembro de 2010; • Tendo em conta as conclusões do Conselho de Ministros da Justiça e Assuntos Internos da União Europeia, de 10 de Junho de 2011; • Tendo em conta a «Declaração de Varsóvia» sobre o «Dia Europeu da Memória das Vítimas do Estalinismo e do Nazismo», de 23 de Agosto de 2011, subscrita por representantes dos Ministérios da Justiça dos Estados-membros da União Europeia, entre os quais a Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos, Dra. Luísa Verdasca Sobral; • Tendo em conta que as deportações, os assassinatos e a escravização em massa que acompanharam os atos de agressão do estalinismo e do nazismo fazem parte da categoria de crimes de guerra e crimes contra a humanidade; • Tendo em conta que no biénio 2012-2013 se assinala o aniversário de dois dos mais hediondos crimes praticados pelo estalinismo e nazismo: a «Grande Fome da Ucrânia» ou Holodomor, provocada pelo regime de Estaline (1932-1933) e o «Holocausto» ou Shoa, iniciado com a subida ao poder de Hitler (1933) e implementado de forma sistemática após a Conferência de Wannsee (1942); • Tendo em conta que cumpre manter viva a memória do trágico passado da Europa, a fim de honrar as vítimas, condenar os autores dos crimes e estabelecer as bases para uma reconciliação assente na verdade e na memória; • Tendo em conta que existe um número significativo de cidadãos portugueses para quem a memória dos crimes cometidos pelo estalinismo e nazismo se reveste de especial importância, sendo maioritariamente de origem judaica e ucraniana; • Tendo em conta que os cidadãos portugueses de origem judaica celebram anualmente, no dia 27 de Janeiro, o «Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto», instituído pelas Nações Unidas em 2005, e os cidadãos portugueses de origem ucraniana comemoram anualmente, no quarto Sábado do mês de Novembro, o «Dia Nacional da Memória das Vítimas da Fome», instituído oficialmente na Ucrânia em 1998; • Tendo em conta que Portugal se confrontou com a experiência histórica de um regime ditatorial e opressivo durante 48 anos (1926-1974), e repudia enérgica e inequivocamente todos os crimes contra a Humanidade e quaisquer violações dos direitos humanos. Apelo à Assembleia da República para que: • Declare o seu apoio à instituição do dia 23 de Agosto como «Dia Europeu da Memória das Vítimas do Estalinismo e do Nazismo»; • Condene enérgica e inequivocamente todos os crimes contra a Humanidade e as violações dos direitos humanos cometidas por todos os regimes totalitários e autoritários, com destaque para o estalinismo e nazismo; • Manifeste simpatia, compreensão e reconhecimento do seu sofrimento às vítimas destes crimes e aos membros das suas famílias, designadamente dos cidadãos portugueses de origem judaica e ucraniana. Com os mais respeitosos cumprimentos, Luís Miguel de Matos Ribeiro